



# Prefeitura Municipal de Camamu

0 0031

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2245 - CEP: 45545-000 - CAMAMU-BA

C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

## CONTRATO Nº 160-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.514.326/0001-53, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 169.132.398-58, RG 0528034065 - SSP-BA e a secretária THARSI OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS, Brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e a Empresa RL do Nascimento Segundo, inscrita no CNPJ nº 29.539.882/0001-63, com sede em Av. Silvio Silva, 33, Hernani Sá, Ilhéus/Ba, neste ato representado por Ronaldo Lavigne do Nascimento Segundo, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº 000.000.000-00, portador do RG nº 14628472-00, residente na cidade de Ilhéus/Ba, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária 01 cardioversor instramed, 01 bomba de infusão, samtronic, para atender a secretaria de Saúde no combate a pandemia do coronavírus.

### 2. VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O locatário pagará ao locador a quantia de R\$ 9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais), em duas parcelas de R\$ 4.730,00.

2.2 As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2085 - Enfrentamento de Emergência do COVID-19; Fonte: 02 / 14.

### 3. MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do locatário.



# Prefeitura Municipal de Camamu

0 0032

PRACA DR. BIRGA DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2245 - CEP: 45545-000 - CAMAMU-BA

C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

## 4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, considerada a efetiva posse do equipamento pelo Locatário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de locação do equipamento se inicia em 05/05/2020 com o término previsto para o dia 05/07/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo da locação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo a este Contrato, uma vez existente o interesse das partes em manter o contrato e a verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei no 8.666/1993.

## 5. RESCISÃO

5.1 O locatário ou o Locador poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Findo tal prazo o Locador se devolva os equipamentos, objeto do presente contrato, em perfeitas condições, respondendo por quaisquer danos, sejam oriundos do uso ou transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Camamu/Ba, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Camamu-BA, 05 de maio de 2020

MUNICIPIO DE CAMAMU  
ENOC SOUZA SILVA - PREFEITO  
LOCATARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
THARSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS - SECRETARIA  
LOCATARIA

RL DO N.º 1.º SEGUNDO  
RONALDO LAMARCA DO NASCIMENTO SEGUNDO  
LOCADOR